



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 - Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

### **LEI Nº 504/2006**

**SÚMULA:-** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

#### **LEI**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:0824200812.112 – Assistência Financeira a APAE**

**FONTE: 31728 - Programa Social Basica de Med. Complex. a Pess. Deficiência – Exercício Corrente**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**335000:- TRANSF. A INST. PRIV. S/FINS LUCRATIVOS**

335043:- Subvenções Sociais .....R\$- 1.500,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 1.500,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de Alínea para suplementação o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

1721.34.99.08.00 – Conv. MPAS/SAC–APAE/PPD

c/c 12884-8 .....R\$- 1.500,00

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - Pr, aos 08 dias do mês de agosto de 2006.

**TOMÁS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal